



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**INSTRUÇÃO NORMATIVA STB Nº 001/2019**

DISPÕE SOBRE AS ORIENTAÇÕES  
E PROCEDIMENTOS PARA A  
AVALIAÇÃO, LANÇAMENTO E  
COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE A  
TRANSMISSÃO INTER VIVOS.

**Versão:** 01

**Aprovação em:** 02 de abril de 2019

**Ato de Aprovação:** Decreto nº 4.182/2019

**Unidade Responsável:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SMAF

**CAPÍTULO I**  
DA FINALIDADE

**Art. 1º.** A presente Instrução Normativa tem por finalidade dispor sobre as orientações e procedimentos para a avaliação, lançamento e cobrança do Imposto sobre a Transmissão Inter vivos no município de São Roque do Canaã – ES.

**CAPÍTULO II**  
DA ABRANGÊNCIA

**Art. 2º.** Esta Instrução Normativa abrange a Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SMAF, atendendo em especial as necessidades de direcionamento das rotinas referentes aos procedimentos executados pelo Setor de Tributação na cobrança do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos.

**CAPÍTULO III**  
DOS CONCEITOS

**Art. 3º.** Para os fins desta Instrução Normativa, consideram-se os seguintes conceitos:

- I. **Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos:** imposto sobre transmissão de bens imóveis, mediante ato oneroso inter vivos;
- II. **Base de Cálculo:** a base de cálculo do imposto é o valor venal dos bens ou direitos transmitidos, é o valor pactuado no negócio jurídico ou o valor atribuído ao imóvel ou ao direito transmitido;
- III. **Valor Venal:** valor normal ou comercial do imóvel para efeito de venda;
- IV. **Alíquotas:** percentual que será aplicado sobre a base de cálculo do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- V. **Sujeito Passivo:** pessoa obrigada ao pagamento de tributo ou penalidade pecuniária;
- VI. **Sujeito Ativo:** pessoa jurídica de direito interno, titular da competência para instituir o tributo;
- VII. **Dívida Ativa:** consiste em créditos devidos aos governos em todas as esferas, seja ela Federal, Estadual, Municipal e Autarquias.

**CAPÍTULO IV**  
DA BASE LEGAL

**Art. 4º.** O fundamento jurídico da presente Instrução Normativa tem como base legal os preceitos da:

- I. Constituição Federal de 1988;
- II. Lei Federal Nº 6.830/1980;
- III. Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- IV. Lei Federal Nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional;
- V. Lei Municipal Nº 047/1997 – Código Tributário Municipal.

**CAPÍTULO V**  
DAS RESPONSABILIDADES E DOS PROCEDIMENTOS

**Art. 5º.** O Contribuinte e/ou o Representante do Cartório Geral de Imóveis, através de requerimento (Anexo II e/ou III com anexo IV), junto a Guia de Transmissão (Anexo V) em 03 (três) vias devidamente preenchidas, irá ao Setor de Tributação e solicitará a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM referente à taxa de avaliação.

§1º. Com o Documento de Arrecadação Municipal – DAM da taxa de avaliação quitada, e com o comprovante de quitação, o Contribuinte e/ou o Representante do Cartório Geral de Imóveis seguirá ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã/ES, e solicitará o protocolo das documentações relativas à avaliação do imóvel a ser transmitido juntamente com o comprovante de quitação;

§2º. A validade do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, dar-se-á dentro do mesmo Exercício Financeiro que ocorreu o pagamento, sob pena de encerramento de todo o processo que lhe deu causa;

§3º. O modelo de requerimento e guia de transmissão poderá ser retirado junto ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã/ES.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Art. 6º.** Compete ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã/ES receber as documentações, formalizar os processos de avaliação de imóveis e encaminhá-los ao Prefeito Municipal.

§1º. O Setor de Protocolo deverá protocolar apenas 01 (uma) via da Guia de Transmissão no processo e anexar às demais vias no verso da capa do processo.

**Art. 7º.** O Prefeito Municipal, após tomar ciência dos processos administrativos referentes às avaliações, encaminhará os mesmos a Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SMAF para instrução e análise do requerimento.

**Art. 8º.** A Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SMAF, no âmbito das suas atribuições, tomará ciência dos processos e determinará ao Setor de Tributação que realize os seguintes procedimentos:

- I. Receba os processos administrativos referentes à avaliação de imóveis;
- II. Informe o número da Inscrição Imobiliária do imóvel em questão e o nome de quem está registrado no Cadastro Imobiliário Municipal, bem como se o mesmo está situado na zona urbana ou rural;
- III. Constate e informe a existência de pendências perante o Município em nome dos adquirentes, transmitentes e do imóvel em questão, e notifique ao requerente para regularização, quando existir pendências, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento do pedido;
- IV. Em caso da inexistência de pendências, o Setor de Tributação encaminhará os processos à Comissão de Avaliação para prosseguimento das atividades.

**Art. 9º.** Compete ao Setor de Tributação, pertencente à Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SMAF:

- I. Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os servidores da unidade, zelando pelo cumprimento da mesma;
- II. Cumprir fielmente as determinações desta Instrução Normativa;
- III. Alertar a unidade responsável por esta Instrução Normativa sobre as alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, tendo em vista, o aprimoramento dos procedimentos e o aumento da eficiência operacional;
- IV. Efetuar o protesto da Dívida Ativa, quando não quitado no devido período os tributos devidos;
- V. Emitir o Documento de Arrecadação Municipal – DAM referente ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- VI. Solicitar ao requerente que retire o Documento de Arrecadação Municipal – DAM no Setor de Tributação e, após pagamento, apresente o comprovante de quitação.
- VII. Após receber o comprovante de quitação do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos, finalizar e arquivar o processo no Setor de Tributação.

**Art. 10.** Compete à Comissão de Avaliação:

- I. Receber os processos administrativos referentes à avaliação de imóveis;
- II. Realizar a visita *in loco* para conferência dos dados informados no Requerimento e na Guia de Transmissão;
- III. Fotografar a fachada principal e eventuais benfeitorias que entenderem necessárias para avaliação do imóvel em questão e anexá-las ao Laudo de Avaliação;
- IV. Emitir o Laudo de Avaliação dos Imóveis constando o valor total do imóvel com suas eventuais benfeitorias, na forma do artigo 15 e anexos I e IV desta Instrução;
- V. Assinar a Guia de Transmissão;
- VI. Encaminhar os processos administrativos ao Responsável pelo Setor de Tributação para ciência e análise;

**Art. 11.** Compete ao Responsável pelo Setor de Tributação:

- I. Verificar as informações prestadas no processo, bem como a avaliação realizada pela Comissão de Avaliação;
- II. Em caso de incompatibilidade e/ou erro, o Responsável pelo Setor de Tributação deverá retornar o processo à Comissão de Avaliação para saneamento das pendências;
- III. Constatada a inexistência de pendências, o Responsável pelo Setor de Tributação encaminhará os processos de avaliação para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SMAF.

**Art. 12.** Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SMAF:

- I. Promover a divulgação e a implantação da presente Instrução Normativa, bem como mantê-la atualizada, orientando as unidades executoras e supervisionando a sua aplicação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- II. Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação do controle interno, definindo as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização e expansão;
- III. Homologar a Guia de Transmissão devidamente assinada pela Comissão de Avaliação e analisada pelo Responsável do Setor de Tributação e encaminhá-la ao Setor de Tributação.

**Art. 13.** Compete a Controladoria Municipal:

- I. Prestar apoio técnico, quando solicitada, para as atualizações da presente Instrução Normativa;
- II. Organizar e manter atualizado o manual de procedimentos, em meio documental e/ou em base de dados, de forma que contenha sempre a versão vigente de cada Instrução Normativa;
- III. Avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a esta Instrução Normativa, através da atividade de Auditoria Interna,

**CAPÍTULO VI**  
DA BASE DE CÁLCULO

**Art. 14.** O Valor Venal dos imóveis terá como base de cálculo a tabela referencial de valores constantes no Anexo I desta Instrução Normativa.

**CAPÍTULO VII**  
DA AVALIAÇÃO

**Art. 15.** A avaliação será procedida com base no Anexo I desta Instrução Normativa, anexo IV e Guia de Transmissão conforme Anexo V, considerando, dentre outros, os seguintes elementos básicos:

- I. Localização completa do imóvel, constando a zona em que o mesmo está inserido;
- II. Área do imóvel;
- III. Benfeitorias.

§1º. Para a realização da avaliação será multiplicado o Valor de Referência do Tesouro Estadual – VRTE pelas as informações extraídas das tabelas do Anexo I e do processo de avaliação, cuja validade é de no máximo 04 (quatro) meses, desde que não ultrapasse o Exercício Financeiro, sob pena de encerramento de todo o processo que lhe deu causa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Art. 16.** A avaliação para fins do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos não cria nenhum direito quanto ao parcelamento de lotes não autorizado, ficando o contribuinte responsável pelas sanções legais pertinentes.

**Art. 17.** O sujeito passivo poderá apresentar avaliação contraditória a do Fisco Municipal, se requerida no prazo de até 30 (trinta) dias da data da homologação feita pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SMAF;

§1º. Em conjunto com a avaliação contraditória, o requerente deverá juntar os documentos que comprovem o valor do imóvel objeto da avaliação, que serão analisados pela Comissão designada e o Secretário(a) Municipal de Administração e Finanças (ou seu preposto), para julgamento da procedência de valores;

**Art. 18.** Não será deferido o pedido de reavaliação se feito por mera solicitação de inconformidade por parte do Contribuinte e sem a juntada dos documentos que comprovem a avaliação contraditória.

**CAPÍTULO VIII**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 19.** Os termos contidos nesta Instrução Normativa não eximem a observância das demais normas competentes, que deverão ser respeitadas.

**Art. 20.** Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que os fatores organizacionais, legais e/ou técnicos assim exigirem, promovendo o processo de melhoria contínua dos serviços públicos municipais.

**Art. 21.** Caberá a Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SMAF divulgar, cumprir e fazer cumprir as orientações contidas nesta Instrução Normativa.

**Art. 22.** Faz parte desta Instrução Normativa o Fluxograma disposto no Anexo VI.

**Art. 23.** Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Roque do Canaã/ES, 01 de abril de 2019.

**SABRYNNA BERTI CAETANO**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO I - TABELA DE VALORES PARA CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE A  
TRANSMISSÃO INTER VIVOS**

TABELA DE VALORES PARA CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS - ITBI NAS ÁREAS RURAIS						
IMÓVEIS RURAIS - TERRA NUA						
CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR EM VRTE			
1	Terra nua de ótima localização - distante em até cinco quilômetros da sede da Prefeitura Municipal	Ha	5.630,00			
2	Terra nua de boa localização - distante em até dez quilômetros da sede da Prefeitura Municipal	Ha	4.510,00			
3	Terra nua de regular localização - distante por mais de dez quilômetros da sede da Prefeitura Municipal	Ha	3.382,00			
BENFEITORIAS						
CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR EM VRTE			
			MAIS DE 30 ANOS	ENTRE 11 E 29 ANOS	MENOS DE 10 ANOS	
	Estado de Conservação					
1	Residência	Regular .....	M <sup>2</sup>	237,00	308,00	380,00
		Bom .....	M <sup>2</sup>	285,00	356,00	427,00
		Ótimo .....	M <sup>2</sup>	332,00	403,00	475,00
2	Galpão de Estrutura Metálica ou Madeira	Regular .....	M <sup>2</sup>	175,00	197,00	220,00
		Bom .....	M <sup>2</sup>	187,00	205,00	225,00
		Ótimo .....	M <sup>2</sup>	200,00	215,00	235,00
3	Paiol	Regular .....	M <sup>2</sup>	5,00	7,00	10,00
		Bom .....	M <sup>2</sup>	6,00	13,00	20,00
		Ótimo .....	M <sup>2</sup>	7,00	20,00	35,00
4	Curral	Regular .....	M <sup>2</sup>	15,00	22,00	30,00
		Bom .....	M <sup>2</sup>	20,00	30,00	40,00
		Ótimo .....	M <sup>2</sup>	25,00	37,00	50,00
5	Instalações Elétricas	.....	Und	3.580,00		
6	Nascente	.....	Und	1.000,00		
7	Curso d'água	.....	Und	2.000,00		
8	Lago ou Represa	.....	Und.	1.500,00		
9	Eucalipto ou Pinus	Recém Plantado .....	Und.	1,00		
		Em formação .....	Und.	2,00		
		Com mais de 03 (três) anos .....	Und.	3,00		
10	Café	Recém plantado .....	Ha	147,00		
		Em produção .....	Ha	585,00		
11	Banana	Recém plantado .....	Und.	4,00		
		Em produção .....	Und.	9,00		
12	Canavial	Recém plantado .....	Ha	146,00		
		Em produção .....	Ha	439,00		
13	Goiaba	Recém plantado .....	Und.	6,00		
		Em produção .....	Und.	12,00		
14	Pastagens nativas ou plantadas	.....	Ha	30,00		
<b>Áreas em matas e Pedras não comerciais não serão tributadas</b>						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**TABELA DE VALORES PARA CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS - ITBI NAS ÁREAS URBANAS**

IMÓVEIS URBANOS						
CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR EM VRTE			
1	Centro	M <sup>2</sup>	103,00			
2	São Roquinho	M <sup>2</sup>	74,00			
3	Nossa Senhora das Graças	M <sup>2</sup>	30,00			
4	Cinco Casinhas	M <sup>2</sup>	58,00			
5	Vila Torezani	M <sup>2</sup>	49,00			
6	Santa Luzia	M <sup>2</sup>	49,00			
7	Vila Verde	M <sup>2</sup>	38,00			
8	Vila Espanhola	M <sup>2</sup>	38,00			
9	São Bento	M <sup>2</sup>	30,00			
10	São Jacinto	M <sup>2</sup>	30,00			
11	Agrovila	M <sup>2</sup>	25,00			

  

BENFEITORIAS						
CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR EM VRTE			
			MAIS DE 30 ANOS	ENTRE 11 E 29 ANOS	MENOS DE 10 ANOS	
		Estado de Conservação				
1	Residencial	Regular .....	M <sup>2</sup>	237,00	308,00	380,00
		Bom .....	M <sup>2</sup>	285,00	356,00	427,00
		Ótimo .....	M <sup>2</sup>	332,00	403,00	475,00
2	Comercial	Regular .....	M <sup>2</sup>	248,00	322,00	397,00
		Bom .....	M <sup>2</sup>	297,00	371,00	446,00
		Ótimo .....	M <sup>2</sup>	347,00	421,00	496,00
3	Industrial	Regular .....	M <sup>2</sup>	117,00	152,00	188,00
		Bom .....	M <sup>2</sup>	141,00	176,00	211,00
		Ótimo .....	M <sup>2</sup>	164,00	199,00	235,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ANEXO II - MODELO DE REQUERIMENTO - PESSOA FÍSICA**

TIMBRADO DO MUNICÍPIO

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ/ES**

**Assunto:** Requerimento de Avaliação de Imóvel para fins de Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos – ITBI.

\_\_\_\_\_ (nome completo do requerente), residente e domiciliado a \_\_\_\_\_ (endereço completo: rua/avenida, nº, complemento se houver, bairro, cidade, CEP), inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (profissão), venho respeitosamente à presença de V. Ex.<sup>a</sup>, requerer que seja efetuada a Avaliação para fins de Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos do imóvel \_\_\_\_\_ (rural ou urbano), com área de \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup> especificado no quadro anexo e conforme Guia de Transmissão.

Nestes termos, para deferimento,

\_\_\_\_\_ (cidade/UF), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Requerente

Nome Legível:  
CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ANEXO III - MODELO DE REQUERIMENTO - PESSOA JURÍDICA**

TIMBRADO DO MUNICÍPIO

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ/ES**

**Assunto:** Requerimento de Avaliação de Imóvel para fins de Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos – ITBI.

\_\_\_\_\_ (nome completo do requerente), situado a \_\_\_\_\_ (endereço completo: rua/avenida, nº, complemento se houver, bairro, cidade, CEP), inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representado pelo (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, venho respeitosamente à presença de V. Ex.<sup>a</sup>, requerer que seja efetuada a Avaliação para fins de Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos do imóvel \_\_\_\_\_ (rural ou urbano), com área de \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup> especificado no quadro anexo e conforme Guia de Transmissão.

Nestes termos, para deferimento,

\_\_\_\_\_ (cidade/UF), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Requerente

Nome Legível do representante:

CPF/CNPJ:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ANEXO IV – ANEXO DO REQUERIMENTO**

ANEXO DO REQUERIMENTO DE AVALIAÇÃO PARA FINS DE ITBI								
<b>1 - ENDEREÇO</b>								
RUA/AVENIDA:						Nº:		
BAIRRO:				CIDADE:			UF:	
ÁREA DO IMÓVEL (M²)			CLASSIFICAÇÃO:		RURAL		URBANO	
<b>2 - BENFEITORIAS</b>								
DESCRIÇÃO:	IDADE	ESTADO DE CONSERVAÇÃO			DIMENSÕES			
		REGULAR	BOM	ÓTIMO				
	RESIDENCIAL						M²	
	COMERCIAL						M²	
	INDUSTRIAL						M²	
	GALPÃO						M²	
	PAIOL						M²	
	CURRAL						M²	
DESCRIÇÃO:	ETAPAS			DIMENSÕES				
	RECÉM PLANTADO	EM FORMAÇÃO	MAIS DE 03 ANOS					
	EUCALIPTO OU PINUS						UND	
	PASTAGENS NATIVAS/ PLANTADAS						HA	
DESCRIÇÃO:	ETAPAS			DIMENSÕES				
	RECÉM PLANTADO	EM PRODUÇÃO						
	CAFÉ						HA	
	BANANA						UND	
	CANAVIAL						HA	
	GOIABA						UND	
DESCRIÇÃO	POSSUI			QUANTIDADE				
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		NÃO		SIM			UND	
NASCENTES		NÃO		SIM			UND	
CURSOS D'ÁGUA		NÃO		SIM			UND	
LAGO OU REPRESA		NÃO		SIM			UND	
ÁREAS EM MATAS E PEDRAS NÃO COMERCIAIS NÃO SERÃO TRIBUTADAS								
RESPONSÁVEL PELAS DECLARAÇÕES DESTA GUIA								
NOME:								
CPF/CNPJ:								
RUA/AVENIDA:						Nº:		
BAIRRO:				CIDADE:			UF:	
CONTATO:	TEL:		CEL:		E-MAIL			
ASSINATURA								
Declaro que as informações expressam a realidade, com ciência das normas legais, inclusive da Lei Federal nº8.137/90 (crimes contra a ordem tributária).								



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ANEXO V – MODELO DA GUIA DE TRANSMISSÃO**

PROTOCOLO Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**GUIA DE TRANSMISSÃO**

**1 – TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS E DIREITOS A ELES RELATIVOS**

Para efeito de recolhimento de Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos, solicita(m) que seja procedida a avaliação do(s) bem(ns) seguinte(s):

\_\_\_\_\_  
DESCRIÇÃO DETALHADA DO IMÓVEL

\_\_\_\_\_  
Em que:

\_\_\_\_\_  
DADOS COMPLETOS DO(S) ADQUIRENTE(S) E SEU(S) CONJUGE(S) SE HOUVER

\_\_\_\_\_  
Adquire de:

\_\_\_\_\_  
DADOS COMPLETOS DO(S) TRANSMITENTE(S) E SEU(S) CONJUGE(S) SE HOUVER

\_\_\_\_\_  
Por escritura de \_\_\_\_\_, pela  
importância de \_\_\_\_\_, valor real  
da alienação. Adquirido anteriormente pela importância de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,  
de acordo com o Registro Nº \_\_\_\_\_ de ordem, livro \_\_\_\_\_, ou averbado à  
margem do Registro Nº \_\_\_\_\_ de ordem, livro \_\_\_\_\_ do CRI da Comarca de  
Santa Teresa/ES.

Declaro (ramos) sob as penas da Lei, serem verdadeiras  
as declarações inseridas na presente Guia.

\_\_\_\_\_  
(cidade/UF), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Requerente





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ANEXO VI – FLUXOGRAMA**

